



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2014 – Nº583

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2918, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS (TAXI) DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 953/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Regulamento dos Serviços de Automóveis (TAXI) do Município de Vargem Alta, aprovado através do Decreto nº 953, de 01 de fevereiro de 2006, alterado pelos Decretos nºs 2090 de 07 de abril de 2011, 2309 de 24 de maio de 2012, 2465 de 26 de dezembro de 2012 e 2889, de 05 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os Pontos Privativos obedecerão as seguintes distribuições numéricas:

Ponto nº 01 – 05 vagas na Estação Rodoviária – Sede do Município;

Ponto nº 02 – 01 vaga na Praça da Lanchonete Bergamin – Fruteiras Nova;

Ponto nº 03 – 02 vagas na Praça Padre Olívio – Distrito de Jaciúá;

Ponto nº 04 – 01 vaga na Praça Raphael Altoé – Boa Esperança;

Ponto nº 05 – 01 vaga em frente o Supermercado L. A. Fassarella ME – Vila Maria;

Ponto nº 06 – 01 vaga na Praça Jair Fassarella – Distrito de Castelinho;

Ponto nº 07 – 01 vaga em frente o Supermercado Vila Verde – Vila Esperança;

Ponto nº 08 – 01 vaga ao lado do Posto de Saúde – Capivara;

Ponto nº 09 – 01 vaga em frente o Auto Posto Serrano – São José de Fruteiras

Ponto nº 10 – 01 vaga em frente o Bar e Merceria Dois Irmãos – Richimond.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

Errata à Portaria nº 159/14.

A Portaria nº 159/14 publicada na Edição nº 582/14 possui erro de digitação estando a mesma sendo republicada nesta Edição com as devidas correções.

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 344/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Sandra Regina Sartori Pedrucci.

OBJETO: Contratação da Empresa, para prestar serviço de Buffet tipo refeição.

VALOR: R\$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO: 15/10/2014 até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATO 347/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Reis Transporte LTDA.

OBJETO: Locação de Ônibus com Motorista, para suprir necessidades da secretaria.

VALOR: R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) o quilômetro, totalizando o valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 21/10/2014 até 30/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete.

EXTRATO CONTRATO 343/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MDS Comercial LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtos de Açougue Material de Limpeza e Outros, para atender ao Abrigo Institucional "Sonhando Juntos".

VALOR: lote 1 no valor de R\$ 3.200,40 (três mil e duzentos reais e quarenta centavos); lote 2 no valor de R\$ 8.899,90 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e lote 3 no valor de R\$ 13.203,82 (treze mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 25.304,12 (vinte e cinco mil trezentos e quatro reais e doze centavos).

PRAZO: 14/10/2014 até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser pago com recurso do FNAS.

EXTRATO CONTRATO 345/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Liga Desportiva Castelense.

OBJETO: Contratação da Empresa, para Execução de Serviços de Arbitragem, para atender ao Campeonato de Futebol de Base de Vargem Alta.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por jogo, totalizando o valor de R 4.900,00 (quatro mil novecentos reais).

PRAZO: 15/10/2014 até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE

VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUSUL LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUSUL LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000216/2014**, assinado em 17 de junho de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **17 de fevereiro de 2015**. Tal aditivo se faz necessário, sob a alegação do Setor de Convênio de que, após vistoria do fiscal técnico de contrato, verificou-se a necessidade de replanejamento, com acréscimo e decréscimo de serviços, na Obra da Escola de Capivara, sendo que está sendo elaborada planilha pela Engenharia. Desta forma, torna-se necessário a dilatação do prazo para sua conclusão.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de outubro de 2014

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUSUL LTDA EPP

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUSUL LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUSUL LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **218/2014**, Processo nº 4328/2014, assinado em 17 de junho de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 33.077,39 (trinta e três mil setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que a Secretaria justifica a necessidade devido acréscimos de serviços que não constavam na planilha original, e essenciais para a perfeita funcionalidade do objeto bem como decréscimo de serviços.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 07 de outubro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUSUL LTDA EPP

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **HOSP. INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS HIFA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" - HIFA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000327/2013**, assinado em 14 de outubro de 2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **15 de outubro de 2015**, o valor será mantido sendo o contrato acrescido em **R\$ 1.560.003,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e três reais)** Tal aditivo se faz necessário, de acordo com a alegação da Secretaria solicitante que justifica a prorrogação, considerando o caráter contínuo do serviço, haja vista ser de extrema importância para a Administração, já que tem por objetivo manter o perfeito funcionamento do pronto Atendimento Municipal.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de outubro de 2014

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" - HIFA

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **V. VALBUZI ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V. VALBUZI ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000342/2013, Processo nº 4471/2014**, assinado em 19 de novembro de 2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **19 de novembro de 2015**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a prorrogação para continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria, e ainda, devido a grande demanda dos técnicos e gestores da pasta, em participar constantemente de capacitações e eventos, geralmente fora do Município.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 28 de outubro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

V. VALBUZI ME

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000052/2013**, assinado em 18 de fevereiro de 2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Gabinete fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar, por mais 10(dez) meses, ou seja, até o dia **31 de agosto de 2015**. Tal aditivo se faz necessário prorrogar pela necessidade da frota de veículos com qualidade para tender as demandas no Município, bem como pela eficiência da prestação dos serviços pela empresa contratada.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de outubro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratado

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **203/2014**, Processo nº **4343/2014**, assinado em 03 de junho de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos) por dia, totalizando em 125 dias o valor estimado de **R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de acrescentar 6 Km, por dia, ao lote 05, rota Pirai/Jacutinga, devido ao atendimento de uma aluna com

deficiência física.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 03 de outubro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000125/2014**, **Processo nº 3989/2014**, assinado em 03 de abril de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia **21 de maio de 2015**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o setor de Convênios justifica a necessidade sob a alegação de que a drenagem da rua próxima a Pestalozzi (sede), ainda não foi iniciada, devido à necessidade da realização de serviços preliminares, estes de responsabilidade do Município, o que impossibilita o seu término dentro do cronograma estipulado, somado a isso o fato de que até o momento foi liberado somente 50% (cinquenta por cento) dos recursos por parte do Ministério das Cidades.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 10 de outubro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **004/2014**, Processo nº 4685/2014, assinado em 06 de janeiro de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica reajustado o litro de óleo diesel S-10 em **R\$ 0,13 (treze centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos)** por litro. O valor de diesel comum, **0,11 (onze centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos)** por litro e o valor da gasolina em **0,08 (oito centavos)** por litro, tendo seus efeitos com data retroativa do dia 07 de novembro de 2014. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista, que a empresa alega que o Governo Federal autorizou aumento do valor da gasolina e óleo diesel, no montante de 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) respectivamente, sendo este aumento de pleno conhecimento de todos, conforme amplamente divulgado pela mídia, o que reflete na remuneração do contrato.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 10 de novembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **236/2013**, assinado em 28/06/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar até 21/04/2015. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade uma vez que a Ordem de Serviço somente foi emitida em 14/04/2014, devido a problemas judiciais, tornando o prazo insuficiente para execução total, somado ao fato de que até o momento foi liberado pela SEDU somente 40% dos recursos, restando ainda o repasse de duas parcelas.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de outubro de 2014

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

7º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SETIMO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **260/2012**, assinado em 13/06/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta, referente ao prazo que passa a vigorar por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até **01/04/2015**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade sob alegação de que a obra encontra-se executada e atestada por técnicos da Caixa Econômica, porém até o momento foi repassado somente em 59,97% de recursos por parte do Ministério das Cidades, impossibilitando o término do contrato dentro do prazo estipulado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 10 de outubro de 2014

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **AGMAR TOMAZINI** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e Sr. **AGMAR TOMAZINI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **235/2013**, assinado em 27/06/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo que passa a vigorar por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia **31/03/2015** e Cláusula Quarta, com relação ao valor, que fica reajustado conforme IGPM, no valor de **R\$ 193,41 (cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**. Tal aditivo se faz necessário considerando a proximidade do término de vigência do contrato e a necessidade de continuidade de funcionamento da Secretaria, devido ao imóvel atender plenamente as necessidades, com espaço adequado, boa localização, fato que favorece o trabalho dos funcionários bem como o atendimento ao público. Ademais, consigna que o valor esta compatível com os preços praticados no mercado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de outubro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

AGMAR TOMAZINI

Contratada

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **215/2010**, assinado em 21/05/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor que fica acrescido em **R\$ 4.726,27 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que a Secretaria justifica a necessidade de plantio de grama na área de intervenção para evitar erosão, de modo a garantir a estabilidade da arquibancada.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de outubro de 2014

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA EPP

Contratada

Aviso de Aditamento da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com a o artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, considerando não haver nenhuma alteração que modifique a execução do objeto do contrato, e ainda a concordância do artista em razão do evento da 23º Expo Vargem Alta, que seria realizado no dia 07 de dezembro do corrente ano, fica aditivada a publicação da inexigibilidade publicada no Órgão Oficial Municipal nº 565 pág. 02, para contratação da empresa ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPANHA alterando a data da realização do show artístico com o cantor "Alex Campanha" para o dia 05 de dezembro de 2014. Mantêm-se as demais disposições.

Vargem Alta, 19 de novembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação da ratificação de Inexigibilidade de Licitação, na contratação da empresa HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 576, página 07, devido a um erro de digitação, constou erroneamente o valor destinada a revisão obrigatória do aviso de inexigibilidade de licitação. Assim, **Onde se lê:** "no valor global de R\$ 655,19 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)". **Lê-Se:** "no valor global de R\$ 665,19 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)". Mantêm-se as demais disposições do referido Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

Vargem Alta, 19 de novembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, para realização de divulgação de mídia televisiva da 23ª Expo Vargem Alta 2014, que ocorrerá nos dias 05 a 07 do corrente ano, tendo em vista a necessidade da divulgação do evento, visando o fomento do Turismo, uma vez que a festa atrai vários turistas da região, constituindo-se em fator importante para desenvolvimento dos setores turísticos e o comércio, potencializando, assim, a economia local. Serão: 29 (vinte e nove) inserções de chamadas de envolvimento na TV com duração de 30" (trinta segundos) cada e mais 07 (sete) inserções de informes de 60" (segundos) cada divulgando o resultado e resumo do evento, no valor global de R\$ 17.758,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Vargem Alta/ES, 21 de novembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 015/2014, de 14 de novembro de 2014.

PROCEDE A PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2865/2014 e considerando a conclusão dos processos de avaliação de desempenho na função, dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Náira Regina Panzin

Secretária Municipal de Educação - Interina

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 2865/2014

PORTARIA/SEME Nº 015/2014, de 14 de novembro de 2014

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
A. D. S.	PMFD III	25/04/2008	01	02	01/11/2014
C. P. B. A. S.	PMFP III	20/09/1994	07	08	01/11/2014

Náira Regina Panzin

Secretária Municipal de Educação - Interina

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 2865/2014

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIESER RABELLO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

NÁIRA REGINA PANZIN
EDUCAÇÃO (INTERINA)

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010